

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª Região

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE

Goiania



Dist.

JCJ n.º 910/75

JUIZ AUXILIAR

OBJETO — Av. prévio, 13º sal., Férias, Dif. de salário
F.G.T.S.

AUDIÊNCIAS
15/7/75, às 13,30 hs.

Acordo
ARQUIVADO

RECTE. — Luiz Carlos Gomes Gonçalves-MENOR
Rua 67-A nº 294 - Setor Ferroviário.

RECDO. — CASA CARVALHO - Antônio P. de Carvalho
Rua 83 - nº 221- Setor Sul.

Cr\$ 2.982,24

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de Maio
do ano de 1975 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Belo Horizonte autuo a

Reclamação -

que segue

[Assinatura]
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3.ª REGIÃO

Dia 15/07/75 às 13,30 hs.

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

910/45

Aos vinte dias do mes de maio

do ano de 1975, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiania

Luiz Carlos Gomes Gonçalves

entregador

Reclamante

Profissão

14 anos

bras.

Estado Civil

Nacionalidade

Rua 67-A nº 294 - Setor Ferroviário-Nesta, assistido por s/ mãe Amalia

Residencia

Rodrigues Gonçalves

portador da Carteira de Trabalho Número

32.816

Série 330 B

que apresentou reclamação contra CASA CARVALHO - Antonio Pereira de Carvalho

domiciliado à Rua 83 - nº 221 - Setor Sul - Nesta

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO EM: 04/07/74

b) DISPENSADO EM: 12/05/75

c) OPÇÃO EM: -

d) SALÁRIO Cr\$ 150,00

DIÁRIO

e) RECEBIMENTO

MENSAL X

SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que

s/ CP, n/ foi assinada; que sempre ganhou Cr\$ 150,00 mensais; que n/ recebeu 13º salário/74 e que foi dispensado injustamente, motivo pelo qual pleiteia:

Aviso previo	417,60
13º salário/74-6/12 avos.....	163,20
13º salário/75-5/12 avos.....	174,00
Férias proporcionais	255,20
Diferença de salário.....	1.715,04
Soma	2.725,04
Deposito do FGTS.....	257,20
TOTAL.....	2.982,24

CERTIDÃO

Ficou e dou fé que foi designada
15/7 / 1975 às 13,30 horas para
realização da audiência, ficando ciente
reclamante.

Goiânia, 20 de maio de 1975
E. M. Flumy
p/ Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente
reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por
mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

CHEFE DE SECRETARIA

X Luiz Carlos Gomes Gonçalves
X Rosalia R. Gonçalves
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s)
ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audi-
ência de instrução e julgamento.

Goiania 20 de maio de 19 75

p/ Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

CASA CARVALHO-Antônio Pereira de Carvalho

Rua 83, nº 221- Setor Sul

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Luiz Carlos Gomes Gonçalves

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, às 13,30 (treze e trinta) horas do dia 15 (quinze) do mês de Julho-75 para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 20 de maio de 1975

Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 31322

Go.ânia, 21 de maio de 1975

Chefe da Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do
ata 94 de 11 de 1975
Goiania, 11 de 1975
P. Carlos Roberto P. P. P.
Secretário

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 910 / 75

13,30

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 1975, às horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Antonio Miranda de Mendonça, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Luiz Carlos Gomes Gonçalves-menor contra Casa Carvalho- Antonio P. de Carvalho, relativa a aviso., etc.

no valor de Cr\$ 2.982,24

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O reclamante acompanhado de sua mãe, Drª. Amália Rodrigues Gonçalves.

A seguir, as partes fizeram o seguinte acordo: o reclamado pagará ao reclamante, por saldo de seu pedido a quantia de Cr\$1.000,00, sendo Cr\$500,00 ainda hoje e Cr\$500,00, até o dia 15 do mês de agosto. O reclamante à final dará quitação.

A Junta homologou o acordo para que surta os juridicos efeitos.

Custas pelo reclamado no valor de Cr\$85,04.

Nada mais.

Antonio Miranda de Mendonça
Juiz do Trabalho
Substituto

NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Luiz Carlos Gomes Gonçalves

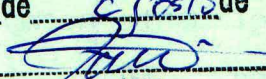
Amália Rodrigues Gonçalves

CLIENTE:

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da reclamação
guias n.ºs para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 18 de agosto de 19 75



FUNCIONÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 910/75.

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Lui Carlos Gomes Gonçalves,
(Representação quando houver)
e o reclamado Casa Carvalho e por este
(Representação quando houver)
último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente
decisão proferida.
reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00
(hum mil cruzeiros)
relativa ao Proc. JCJ. nº 910/75.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

Lui Carlos Gomes Gonçalves (assinado)
Wanderley de Oliveira Carvalho
Amalio Rodrigues Gonçalves

96

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPT OU CARIMBO PADRONIZADO 01593037/0	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CPT ANTONIO PEREIRA CARVALHO	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		RUA 23, 221 - SETO CEP. 74.000	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE)	
13 EXERCÍCIO 19 75 3	14 COTA OU DUODÉCIMO 4	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 5
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Cn. das J. Judiciais			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO			
ÓRGÃO EXPEDIDOR		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO	
RECLAMANTE (S)		Luiz Carlos Gomes Gonçalves.	
RECLAMADO (A)		Casa Carvalho.	
GUIA Nº		EXPEDIDA EM 18/8/75	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO			
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029			

Banco do Brasil S/A
19 AGO 75
GOIÂNIA (GO)

8204000

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPT OU CARIMBO PADRONIZADO 01593037/000	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CPT ANTONIO PEREIRA CARVALHO	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		RUA 23, 221 - SETO CEP. 74.000	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE)	
13 EXERCÍCIO 19 75 3	14 COTA OU DUODÉCIMO 4	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 5
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Envolventes de Consolidação das Leis			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO			
ÓRGÃO EXPEDIDOR		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO	
RECLAMANTE (S)		Luiz Carlos Gomes Gonçalves	
RECLAMADO (A)		Casa Carvalho.	
GUIA Nº		EXPEDIDA EM 18/8	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO			
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029			

8204000

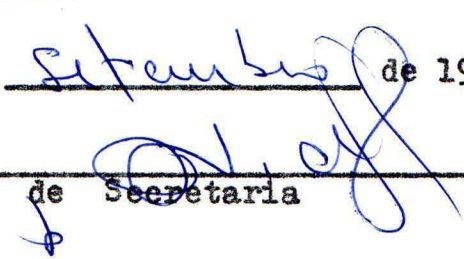


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

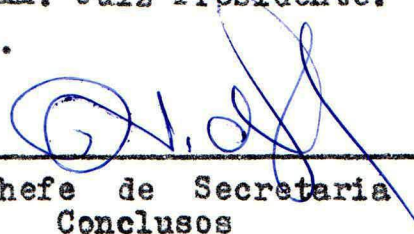
Em 2 de Setembro de 1975



Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.



Chefe de Secretaria
Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.



Juiz P r e s i d e n t e